

Submódulo 7.15

Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão

Responsabilidades

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2020.12	Resolução Normativa nº 903/2020	08/12/2020

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão	7.15	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. PRODUTOS	3
2.1. Termo de Liberação para Teste (TLT)	3
2.2. Termo de Liberação com Pendências (TLP).....	3
2.3. Termo de Liberação de Receita (TLR)	3
2.4. Termo de Liberação Definitivo (TLD).....	3
2.5. Relatório Trimestral de Termos de Liberação para Reforços e Melhorias, de Instalações de Transmissão não integrantes da Rede Básica, com Receita Previamente Estabelecida	3
2.6. Relatório de Integração de Reforços e Melhorias Sem Receita Previamente Estabelecida	3
2.7. Relatório de Pendências Não Impeditivas Próprias com Prazos Vencidos.....	3
2.8. Relatório de Pendências Impeditivas de Terceiros e de Pendências Impeditivas de Caráter Sistêmico	3
3. RESPONSABILIDADES	3
3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.....	4
3.2. Agentes de transmissão	5
3.3. Agentes indicados como responsáveis pela Pendência Impeditivas de Terceiros	5
4. PRAZOS	5
5. REFERÊNCIAS	10

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão	7.15	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer as responsabilidades do ONS e dos agentes envolvidos, os produtos, os prazos e as etapas do processo referentes à emissão dos Termos de Liberação para integração das instalações de transmissão ao Sistema Interligado Nacional – SIN, conforme regulamentação [1].

2. PRODUTOS

2.1. Termo de Liberação para Teste (TLT)

2.1.1. Autoriza o agente de transmissão a executar, em período especificado, a Operação em Teste das Funções Transmissão (FT) ou Grupo de FT discriminadas.

2.2. Termo de Liberação com Pendências (TLP)

2.2.1. Autoriza a Operação Comercial com pendências não impeditivas das FT ou Grupo de FT discriminadas e sem quaisquer pendências impeditivas.

2.3. Termo de Liberação de Receita (TLR)

2.3.1. Autoriza a liberação do recebimento de receita das FT ou Grupo de FT discriminadas, quando houver Pendências Impeditivas de Terceiros ou de Caráter Sistêmico e não houver pendências impeditivas próprias.

2.4. Termo de Liberação Definitivo (TLD)

2.4.1. Autoriza a Operação Comercial Definitiva das FT ou Grupo de FT discriminadas, quando não houver quaisquer pendências.

2.5. Relatório Trimestral de Termos de Liberação para Reforços e Melhorias, de Instalações de Transmissão não integrantes da Rede Básica, com Receita Previamente Estabelecida

2.5.1. Relata os TLP e TLD para reforços e melhorias com receita previamente estabelecida em instalações de transmissão que não são classificadas como Rede Básica ou destinadas às interligações internacionais.

2.6. Relatório de Integração de Reforços e Melhorias Sem Receita Previamente Estabelecida

2.6.1. Relata as entradas em operação comercial dos reforços e melhorias sem receita previamente estabelecida, em instalações de transmissão sob responsabilidade de agente de transmissão.

2.7. Relatório de Pendências Não Impeditivas Próprias com Prazos Vencidos

2.7.1. Relata as Pendências Não Impeditivas Próprias por Termo de Liberação, cujo prazo de solução encontra-se ultrapassado.

2.8. Relatório de Pendências Impeditivas de Terceiros e de Pendências Impeditivas de Caráter Sistêmico

2.8.1. Relata, por TLR, as Pendências Impeditivas de Terceiros e as Pendências Impeditivas de Caráter Sistêmico vigentes e as que foram solucionadas desde o fechamento do relatório anterior.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão	7.15	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

3. RESPONSABILIDADES

3.1. Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS

- (a) Verificar o atendimento aos requisitos técnicos e prazos estabelecidos nos contratos de concessão ou nos atos autorizativos da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL que outorgaram a implantação da Função Transmissão (FT) ou Grupo de FT que será integrada ao SIN.
- (b) Verificar o atendimento aos requisitos e prazos estabelecidos nos Procedimentos de Rede para a integração da FT ou Grupo de FT.
- (c) Emitir os Termos de Liberação ou a sua negativa, e informar a ação à transmissora responsável pela FT ou pelo Grupo de FT que será integrado ao SIN e ao responsável pela Pendência Impeditiva de Terceiros, quando houver.
- (d) Disponibilizar os Termos de Liberação emitidos para consulta remota de qualquer agente ou usuário do SIN.
- (e) Verificar o cumprimento dos prazos de solução das Pendências Não Impeditivas Próprias registradas nos Termos de Liberação.
- (f) Encaminhar o Termo de Notificação de Terceiro para manifestação do agente indicado como responsável pelas Pendências Impeditivas de Terceiros.
- (g) Reconhecer ou negar a existência das Pendências Impeditivas de Terceiros ou Pendências Impeditivas de Caráter Sistemico.
- (h) Informar ao agente de transmissão responsável pela FT ou pelo Grupo de FT e à ANEEL o fim das Pendências Impeditivas de Caráter Sistemico.
- (i) Anular os Termos de Liberação emitidos quando constatar que os requisitos para operação das FT ou Grupo de FT não foram atendidos e informar à transmissora responsável e aos demais agentes afetados por estes termos de liberação.
- (j) Informar a anulação de TLP, TLR e TLD à ANEEL.
- (k) Terminar a vigência dos TLR quando as Pendências Não Impeditivas Próprias ou cada Pendência Impeditiva de Terceiros ou as Pendências Impeditivas de Caráter Sistemico forem solucionadas e informar à transmissora, à ANEEL e ao responsável por Pendências Impeditivas de Terceiros, quando houver.
- (l) Emitir os relatórios do processo de emissão de Termos de Liberação e disponibilizar à ANEEL e aos agentes de transmissão responsáveis pelas instalações ou aos responsáveis pelas pendências de terceiros, quando houver.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão	7.15	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

3.2. Agentes de transmissão

- (a) Atender os prazos estabelecidos nos Procedimentos de Rede para o encaminhamento ao ONS das informações necessárias para o processo de integração das suas FT ou Grupo de FT.
- (b) Manter o cronograma de implantação das ampliações, reforços e melhorias atualizado no ONS.
- (c) Enviar ao ONS o cronograma de atendimento aos requisitos deste submódulo para as ampliações, reforços ou melhorias serem integradas ao SIN.
- (d) Solicitar ao ONS a emissão dos Termos de Liberação, após atender as condições descritas neste submódulo.
- (e) Solicitar ao ONS a emissão dos Termos de Liberação em conjunto com o agente de transmissão responsável pela implantação de seccionamento em sua linha de transmissão.
- (f) Solucionar as Pendências Não Impeditivas Próprias listadas nos Termos de Liberação nos prazos estabelecidos e informar ao ONS.
- (g) Participar, sempre que convocados pelo ONS, das reuniões de integração com o ONS.

3.3. Agentes indicados como responsáveis pela Pendência Impeditivas de Terceiros

- (a) Manifestar-se ao ONS sobre as pendências impeditivas de terceiros indicadas como de sua responsabilidade.
- (b) Informar ao ONS e à transmissora responsável pela FT ou Grupo de FT os prazos para solucionar as pendências sob sua responsabilidade.
- (c) Solucionar as pendências sob sua responsabilidade nos prazos estabelecidos e informar ao ONS e à transmissora responsável pela FT ou Grupo de FT.

4. PRAZOS

Quadro 1 - Prazos para emissão dos Termos de Liberação

Atividade	Responsável	Prazos ¹	Observação
1 Solicitação do TLT ao ONS	Agente	No mínimo 5 dias úteis antes da data prevista para o início da Operação em Teste	-

¹ Os prazos para processamento dos documentos obedecem às seguintes regras:

- (a) os prazos serão computados excluindo o dia do protocolo no ONS da solicitação de TL e incluindo o dia do vencimento; e
- (b) os dias pontes, sem expediente do ONS, não são considerados dia útil.

Nome		Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão		7.15	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021
Atividade		Responsável	Prazos ¹		Observação
2	Emissão ou negativa do TLT	ONS	Até 5 dias úteis após o protocolo no ONS da solicitação da transmissora de emissão do TLT (atividade 1)		-
3	Solicitação do TLP ao ONS	Agente	Sob demanda, após disponibilização da instalação para operação integrada ao SIN		No caso de haver pendências não impeditivas próprias e sem pendências impeditivas de terceiros, nem pendências impeditivas de caráter sistêmico.
4	Solicitação de TLD ao ONS	Agente	Sob demanda, após disponibilização da instalação para operação integrada ao SIN		No caso de não haver pendências.
5	Emissão ou negativa de TLP e TLD, para FT ou Grupo de FT	ONS	Até 5 dias úteis após o protocolo no ONS da solicitação da transmissora de emissão do TLP ou TLD (atividades 4 ou 5)		-
6	Emissão ou negativa de TLP e TLD, para instalações não integrantes da Rede Básica ou destinadas a interligações internacionais	ONS	Na emissão do Relatório Trimestral de termo de liberação para reforços e melhorias com estabelecimento prévio de receita em instalações de transmissão não integrantes da Rede Básica ou destinadas a interligações internacionais (atividades 1, 4, 5 e 6 do Quadro 2)		-
7	Solicitação do TLR ao ONS	Agente	Sob Demanda:		-

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão	7.15	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

Atividade	Responsável	Prazos ¹	Observação	
		<p>A partir da data do início dos testes de integração da instalação informada na solicitação de TLT e registrada no SGI (caso os testes não tenham sido realizados), ou;</p> <p>Após a conclusão dos testes parciais de integração (caso a pendência de terceiro não tenha impedido a realização desses testes).</p>		
8	Envio do Termo de Notificação de Terceiro ao agente indicado como responsável pela pendência impeditiva de terceiros	ONS	Até 5 dias úteis após ONS receber a solicitação do TLR (atividade 7)	-
9	Manifestação sobre as pendências registradas no Termo de Notificação de Terceiro	Agente indicado como responsável pela pendência impeditiva de Terceiros	Até 15 dias após o agente indicado como responsável pela pendência impeditiva de terceiros receber o Termo de Notificação de Terceiro (atividade 8)	-
10	Emissão ou negativa de emissão do TLR, com Pendências Impeditivas de Terceiros	ONS	Até 15 dias após a manifestação (atividade 9); ou Após o vencimento do prazo da atividade 9.	-
11	Informe dos prazos para solucionar as pendências listadas no TLR, ao ONS e ao agente de transmissão responsável pela FT	Agente indicado como responsável pela pendência impeditiva de Terceiros	Até 5 dias úteis após recebimento do TLR (atividade 10)	-
12	Informe da solução das pendências ao ONS e ao agente de transmissão responsável pela FT	Agente indicado como responsável pela pendência impeditiva de Terceiros	Assim que as pendências forem solucionadas	

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão	7.15	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

Atividade	Responsável	Prazos ¹	Observação
13 Emissão ou negativa de emissão do TLR, com Pendências Impeditivas de Caráter Sistemico	ONS	Até 5 dias úteis após recebimento da solicitação do TLR (atividade 7), no caso de haver pendências impeditivas de caráter sistemico.	-
14 Informe à transmissora responsável pela FT sobre a inexistência da pendência impeditiva de caráter sistemico	ONS	Até 1 dia útil após identificação do término da pendência impeditiva de caráter sistemico	-

Quadro 2 - Prazos para emissão dos relatórios do processo de emissão de Termos de Liberação

Atividade	Responsável	Prazos ²	Periodicidade	Horizonte
1 Emissão do Relatório Trimestral de Termos de Liberação para Reforços e Melhorias, de Instalações de Transmissão não integrantes da Rede Básica, com Receita Previamente Estabelecida	ONS	Até último dia de fevereiro	Anual	TLP e TLD solicitados entre 1º de novembro do ano anterior até 31 de janeiro
2 Emissão do Relatório das Pendências Não Impeditivas Próprias com Prazos Vencidos	ONS	Até 31 de março	Anual	Pendências com prazo vencido no mês de fevereiro do ano de emissão do relatório.
3 Emissão do Relatório de Pendências Impeditivas de Terceiros e de Pendências Impeditivas de Caráter Sistemico	ONS	Até 31 de março	Anual	Pendências vigentes e solucionadas até o mês de fevereiro do ano de emissão do relatório.

² Os prazos para processamento dos documentos obedecem às seguintes regras:

- (a) os prazos serão computados excluindo o dia do protocolo no ONS da solicitação de TL e incluindo o dia do vencimento; e
- (b) os dias pontes, sem expediente do ONS, não são considerados dia útil.

Nome		Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão		7.15	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

Atividade	Responsável	Prazos ²	Periodicidade	Horizonte
4 Emissão do Relatório Trimestral de Termos de Liberação para Reforços e Melhorias, de Instalações de Transmissão não integrantes da Rede Básica, com Receita Previamente Estabelecida	ONS	Até 10 de maio	Anual	TLP e TLD solicitados entre 1º de fevereiro e 30 de abril
5 Emissão do Relatório Trimestral de Termos de Liberação para Reforços e Melhorias, de Instalações de Transmissão não integrantes da Rede Básica, com Receita Previamente Estabelecida	ONS	Até 31 de agosto	Anual	TLP e TLD solicitados entre 1º de maio e 31 de julho
6 Emissão do Relatório Trimestral de Termos de Liberação para Reforços e Melhorias, de Instalações de Transmissão não integrantes da Rede Básica, com Receita Previamente Estabelecida	ONS	Até 30 de novembro	Anual	TLP e TLD solicitados entre 1º de agosto e 30 de outubro

Quadro 3 - Prazos para Emissão do Relatório de Integração de Reforços e Melhorias Sem Receita Previamente Estabelecida

Atividade	Responsável	Prazos ³	Periodicidade	Horizonte
1 Cadastro em sistema computacional do ONS da entrada em operação comercial da melhorias e reforços sem receita prévia	Agente	Até 15 dias após a entrada em operação comercial do reforço ou melhoria sem receita prévia	-	-

³ Os prazos para processamento dos documentos obedecem às seguintes regras:

- (a) os prazos serão computados excluindo o dia do protocolo no ONS da solicitação de TL e incluindo o dia do vencimento; e
- (b) os dias pontes, sem expediente do ONS, não são considerados dia útil.

Nome		Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Emissão de Termo de Liberação para instalações de transmissão		7.15	Responsabilidades	2020.12	01/01/2021

Atividade	Responsável	Prazos ³	Periodicidade de	Horizonte
2 Validação do atendimento aos requisitos dos Procedimentos de Rede para entrada em operação comercial das melhorias e reforços sem receita prévia	ONS	Até 15 dias após cadastro da entrada em operação comercial pela transmissora no sistema computacional do ONS (atividade 1)	-	-
3 Emissão do Relatório de Integração de Reforços e Melhorias Sem Receita Previamente Estabelecida	ONS	Até último dia de fevereiro	Anual	Data de entrada em operação comercial entre 1º de novembro do ano anterior até 31 de janeiro
4 Emissão do Relatório de Integração de Reforços e Melhorias Sem Receita Previamente Estabelecida	ONS	Até 10 de maio	Anual	Data de entrada em operação comercial entre 1º de fevereiro e 30 de abril
5 Emissão do Relatório de Integração de Reforços e Melhorias Sem Receita Previamente Estabelecida	ONS	Até 31 de agosto	Anual	Data de entrada em operação comercial entre 1º de maio e 31 de julho
6 Emissão do Relatório de Integração de Reforços e Melhorias Sem Receita Previamente Estabelecida	ONS	Até 30 de novembro	Anual	Data de entrada em operação comercial entre 1º de agosto e 30 de outubro

5. REFERÊNCIAS

[1] ANEEL. Resolução Normativa nº 841, de 18 de dezembro de 2018.